



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 042/2015

“Determina a Realização de Procedimentos de praxe pela Secretaria”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Determina que a Secretaria da Câmara de Bela Vista de Minas realize todos os procedimentos de praxe para formalizar e adequar a Administração da Câmara à atual Mesa Diretora, nos termos do termo de Posse anexo, que integra esta Portaria para todos os fins.

§ 1º - A “formalização” e “Adequação” referidas acima compreendem a realização de atos destinados a registros nos livros específicos, atualização de cadastros oficiais e similares.

§ 2º - Eventuais dúvidas quanto ao cumprimento desta Portaria deverão ser reportadas e sanadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bela Vista de Minas, 05 de janeiro de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre  
Presidente